



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

**COMISSÃO LOCAL DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA JORNADA DE
EXTENSÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**

EDITAL Nº 01 de 09 de março de 2023

A Comissão Local de Extensão do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense (CLE/IQ-UFF) torna público a abertura da seleção para composição da Comissão Organizadora das I e II Jornadas de Extensão do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense (COJE/IQ-UFF), com o objetivo de compor um grupo de trabalho para organizar e gerir este evento, com a finalidade de divulgar os trabalhos de extensão realizados no Instituto de Química/UFF, nos dois períodos letivos de 2023.

1. Da Comissão Local de Extensão do IQ-UFF (CLE/IQ-UFF)

1.1. A CLE/IQ-UFF, instituída pela DTS Nº12 de 30 de setembro de 2022, composta pelos docentes Joana Guilares Aguiar, como presidente, (SIAPE: 3161532); Rafaella Regina Alves Peixoto (SIAPE: 3160702); Fabiana Monteiro de Oliveira (SIAPE 1332073); Leonardo Moreira da Costa (SIAPE: 2276914); técnica administrativa Natália Yasmin Gonçalves de Castro Belchior (SIAPE: 2090098) e pelo discente Marcos Felipe da Costa Silva (Matrícula: 420028004) será a responsável pelas diretrizes e orientações gerais para a implementação da Comissão Organizadora das I e II Jornadas de Extensão do IQ-UFF, conforme definidas nos artigos a seguir.

2. Das obrigações da Comissão Organizadora das I e II Jornadas de Extensão (COJE/IQ-UFF).

2.1. À COJE competirá, em relação à Jornada de Extensão:

- a) Estabelecer o local e o cronograma;
- b) Definir e viabilizar o programa;
- c) Receber e avaliar os trabalhos enviados, se for o caso;
- d) Reservar sala e/ou espaços para as atividades;
- e) Divulgar, interna e externamente à comunidade do IQ, datas, locais e o programa de atividades;
- f) Emitir os certificados de participação.

3. Dos Candidatos

3.1. São elegíveis para compor a COJE do IQ-UFF todos os envolvidos em atividades no Instituto de Química, incluindo:

- a) Servidores Docentes do quadro permanente e temporário;
- b) Servidores Técnicos-administrativos;
- c) Pesquisadores de pós-doutorado;
- d) Discentes de graduação e de pós-graduação de qualquer período.

3.2. Não são elegíveis para compor a COJE do IQ-UFF

- a) Servidores aposentados ou que estiverem em licença;

- b) Servidores de outras instituições que não a UFF;
- c) Discentes que não estejam com matrícula ativa;
- d) Discentes de outras instituições que não a UFF.

4. Da Composição e dos critérios de seleção

4.1. Deverá ser composta por **no mínimo** cinco membros, sendo:

- a) Dois docentes do quadro permanente do IQ-UFF;
- b) Um servidor Técnico-administrativo e;
- c) Dois discentes (graduação, pós-graduação ou pós-doutorado).

4.2. Poderá ser composta por, no máximo:

- a) Cinco docentes;
- b) Três Técnico-administrativos;
- c) Dez discentes.

4.3. Havendo excedentes, serão selecionados os primeiros, de acordo com a data de inscrição.

5. Da Duração

5.1. A comissão é temporária e atuará em duas Jornadas de Extensão durante o ano letivo de 2023.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição para compor a COJE deverá ser feita do dia 13/03/2023 ao dia 17/04/2023, por meio do formulário do *Google Forms* (link: <https://forms.gle/aq7gnNy84BkW6est8>).

6.2. No ato da inscrição, docentes e técnicos-administrativos deverão fornecer: nome, departamento de ensino, e-mail institucional e matrícula SIAPE. Discentes e pesquisadores de pós-doutorado deverão fornecer nome, e-mail institucional e comprovante de matrícula ou equivalente.

7. Da divulgação da composição da COJE/IQ-UFF

7.1. Até o dia 18/04, às 18h, a Comissão Local de Extensão divulgará o resultado das inscrições na página oficial do IQ-UFF (<http://quimica.sites.uff.br>)

7.2. Após a homologação da COJE, seus membros serão convocados pela CLE/IQ-UFF, para orientações e suporte inicial.

8. Das disposições finais

8.1. Em casos de dúvidas, contactar a CLE/IQ-UFF, através do e-mail extensao.egg@id.uff.br.

8.2. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão avaliados pela CLE/IQ-UFF.

Niterói, 09 de março de 2023.

Prof. Dra. Joana Guilaes Aguiar
Presidente da Comissão Local de Extensão do IQ-UFF